



Ref: PRO/008 /2021
File: 00122511

9 de fevereiro de 2021

Exma. Sra. Ministra,

Assinatura do documento de projeto 00122511| Apoio ao Desenvolvimento de Capacidade para a Modernização do Sistema de Justiça em São Tomé e Príncipe

Temos a honra de remeter um pacote documental relativo ao projeto supramencionado, que inclui, para a sua apreciação e assinatura duas cópias do PRODOC (documento de projeto completo).

Como poderá recordar, Excelência, o projeto foi formulado em 2020 e submetido a várias validações pelos sectores técnicos nacionais envolvidos.

Na sequência do trabalho conjunto entre o escritório das Nações Unidas para o Desenvolvimento em São Tomé e Príncipe e o Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, o projeto foi apresentado e validado numa reunião no Palácio Presidencial, ocorrida a 11 de Dezembro de 2020, onde compareceram todos os órgãos de soberania e instituições judiciais, ao mais alto nível, que serão envolvidas na fase de implementação. O relatório e declaração final da referida reunião estão incluídos no pacote documental em anexo.

O projeto dispõe já de financiamento para 2021, sobretudo destinado à transformação digital do sistema de Justiça. O último passo para a sua implementação e para continuar a desenvolver esforços para o seu financiamento é a assinatura do PRODOC.

Muito agradecemos proceda à assinatura das duas cópias do documento, já assinadas por mim em representação do PNUD, e nos remeta uma cópia para podermos acionar as próximas fases que incluem:

1. Solicitar os recursos financeiros a sede do PNUD;
2. Preparar o Plano Anual de Trabalho para 2021;
3. Estabelecer a Unidade de Gestão do Projeto;
4. Iniciar a implementação do projeto.

Queira aceitar, Excelência, os protestos de nossa mais alta consideração



.../

Em anexo:

- PRODOC (2 cópias)
- Relatório da Reunião ocorrida a 11/12/2020;
- Carta de Acordo para a Prestação de Serviços pelo PNUD;
- Anexo à carta de Acordo para a Prestação de Serviços pelo PNUD.

K. Wawiernia

Katarzyna Wawiernia

Representante Residente



Exma. Senhora Dra. Ivete de Lima Correia

Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos,

São Tomé, RDSTP

DOCUMENTO DE PROJETO**São Tomé e Príncipe**

Título do projeto: Apoio ao Desenvolvimento de Capacidade para a Modernização do Sistema de Justiça em São Tomé e Príncipe.

Número do projeto: 00122511

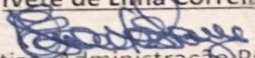
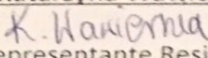
Parceiro de Implementação: Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos.

Agentes de Execução: Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, Tribunais, Ministério Público, Polícia Nacional, Instituto de Inovação e Conhecimento, Ordem dos Advogados, Câmaras Distritais.

Data de início: janeiro 2021 **Data de Fim:** dezembro 2023 **PAC Meeting Date:**

Breve descrição			
<p>O projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Capacidade para a Modernização do Sistema de Justiça em São Tomé e Príncipe visa fornecer apoio estratégico e técnico para reforçar a aplicação da lei, a justiça e os sistemas penitenciários, incluindo apoio específico para combater a violência baseada no género, os crimes sexuais e a corrupção. Trabalhará também para reforçar o acesso da população aos serviços de justiça e segurança, em particular para mulheres, jovens e crianças. Isto incluirá iniciativas coordenadas destinadas a melhorar a confiança do público no sistema de Justiça e no Estado de Direito para ajudar a fomentar um maior sentido de coesão social, de acordo com as normas internacionalmente aceites em matéria de direitos humanos. Isto será feito através da implementação de estratégias de desenvolvimento de capacidades inovadoras, incluindo a introdução da digitalização e expansão na utilização das tecnologias da informação no sector da justiça.</p>			
<p>Contributing Outcome (UNDAF/CPD, RPD or GPD):</p> <ol style="list-style-type: none"> Resultado 2 do PNUAD 2017-2021; Resultados 2.2 e 2.3 do CPD 2017-2021; Resultados 1, 2 e 5 do Plano estratégico do PNUD. 	Recursos necessários (USD):	\$3.825.884	
	<p>Output(s) Indicativos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Número de instituições (Parlamento, tribunais, Comissão Eleitoral e ministérios) reforçadas em termos de controlo, transparência e prestação de contas. Proporção de mulheres para homens no órgão de tomada de decisão Número de mecanismos alternativos de resolução de conflitos e informação legal criados a nível local. Número de disputas resolvidas através de mecanismos alternativos. Número de mecanismos de justiça alternativos atualizados. 	Recursos atribuídos:	\$3.825.884
UNDP TRAC:			1.500.000
Doador:			-
Governo:			-
	In-Kind	-	
	Unfunded:	\$ 2.325.884	

Agreed by (Signatures)

Governo	PNUD
<p><u>Ivete de Lima Correia</u></p>  <p>Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos</p>	<p><u>Katarzyna Wawiernia</u></p>  <p>Representante Residente</p>
Data: 09/02/2021	Data: 09/02/2021

Índice

Acrónimos.....	3
----------------	---



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

5. CARTA-TIPO DE ACORDO ENTRE O PNUD E O GOVERNO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

CARTA-TIPO DE ACORDO ENTRE A UNDP E O GOVERNO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

Exma. Senhora Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos,

Dra. Ivete Lima Correia,

1. É feita referência a consultas entre funcionários do Governo de São Tomé e Príncipe a seguir designado por "o Governo" e funcionários do PNUD no que respeita à prestação de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país para programas e projetos geridos a nível nacional. O PNUD e o Governo acordam que o escritório do PNUD no país pode prestar tais serviços de apoio a pedido do Governo através da sua instituição designada no documento de apoio ao programa ou documento de projecto relevante, conforme descrito abaixo.
2. O escritório do PNUD no país pode prestar serviços de apoio para assistência em matéria de requisitos de apresentação de relatórios e pagamento direto. Ao prestar tais serviços de apoio, o escritório do PNUD no país deve assegurar que a capacidade da instituição designada pelo Governo seja reforçada para lhe permitir levar a cabo tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório do PNUD no país na prestação desses serviços de apoio serão recuperados a partir do orçamento administrativo do escritório.
3. O escritório do PNUD no país pode fornecer, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio para as atividades do programa/projecto:
 - a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal para projetos e programas;
 - (b) Identificação e facilitação de atividades de formação;
 - (c) Aquisição de bens e serviços;
4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal do projecto e do programa pelo escritório do PNUD no país deve estar em conformidade com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Os serviços de apoio descritos no parágrafo 3 acima devem ser detalhados num anexo ao documento de apoio ao programa ou documento de



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

projecto, na forma fornecida no Anexo ao presente documento. Se os requisitos para os serviços de apoio do escritório do país mudarem durante a vigência de um programa ou projecto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou documento de projecto é revisto com o acordo mútuo do representante residente do PNUD e da instituição designada.

5. O Governo mantém a responsabilidade global pelo programa ou projecto gerido nacionalmente através da sua instituição designada. A responsabilidade do escritório do PNUD no país pela prestação dos serviços de apoio aqui descritos limitar-se-á à prestação de tais serviços de apoio descritos no anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projecto.

6. Qualquer reclamação ou litígio decorrente ou relacionado com a prestação de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país, de acordo com a presente carta, será tratado de acordo com as disposições pertinentes do SBAA

A forma e o método de recuperação de custos por parte do escritório do PNUD no país, ao fornecer os serviços de apoio descritos no parágrafo 3 acima, serão especificados no anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projecto.

8. O escritório do PNUD no país apresentará relatórios de progresso sobre os serviços de apoio prestados e informará sobre os custos reembolsados na prestação de tais serviços, conforme for necessário.

9. Qualquer alteração das presentes disposições será afetada por acordo mútuo escrito entre as partes.

10. Se estiver de acordo com as disposições acima expostas, queira assinar e devolver a este escritório duas cópias assinadas da presente carta. Após a sua assinatura, a presente carta constituirá um acordo entre o seu Governo e o PNUD sobre os termos e condições para a prestação de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país para programas e projectos geridos a nível nacional.

Com os melhores cumprimentos,



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

Assinado em nome do PNUD,

K. Hawiornid
Katarzyna Wawiernia

Representante Residente

Para o Governo

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Ivete Lima Correia', is written over a faint red circular stamp.

Ivete Lima Correia,

Ministro da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos

09/02/2021